



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 332 – Ano III – de 27 de abril de 2017

Portaria Nº 196/2017

de 12 de abril de 2017

Dispõe sobre: Nomeação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões.

Sergio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Portaria nº 2616/98 do Ministério da Saúde resolve:

1º Ficam Nomeados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Unidade Mista de Saúde de Bom Jesus dos Perdões os funcionários abaixo relacionados:

Membros Executores:

Alessandra Aparecida Oliveira Barbosa - representante de nível superior do Serviço de Enfermagem.

Jane Almeida de Melo - representante de nível superior do Serviço de Atenção Básica.

Membros Consultores:

Carla Aparecida Pereira Penha - representante de nível superior do Serviço Médico.

Camila Grassetti do Nascimento Moraes - representante de nível superior do Serviço de Vigilância Epidemiológica.

Adalberto Alexandrino Leite, representante de nível superior do Serviço de Assistência Farmacêutica.

2º A presente comissão será presidida pelo membro executor Alessandra Aparecida Oliveira Barbosa que deverá se reunir com frequência para executar as ações necessárias.

3º Aos membros da presente comissão caberão as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 1.500/99, com as alterações da Lei Municipal nº 1.606/01.

4º Não farão jus às vantagens acima a servidora Carla Aparecida Pereira Penha - Diretoria Técnica da Unidade Mista de Saúde.

5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 177, de 03 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 332 – Ano III – de 27 de abril de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de abril de 2017.

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO nº 40,
de 03 de abril de 2017.

“Dispõe sobre: “Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).”

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com inciso IV do artigo 4º da Lei nº 2.409 de 20 de dezembro de 2016 - LOA no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 13	40.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 135	20.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 - SECRETARIA	



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 332 – Ano III – de 27 de abril de 2017

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 260	5.000,00
TOTAL	

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 29	5.000,00
07 – CULTURA	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 249	20.000,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 336	40.000,00
TOTAL	65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de abril de 2017.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 332 – Ano III – de 27 de abril de 2017

DECRETO nº 42/2017,

de 25 de abril de 2017

“Dispõe sobre o pagamento de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido”

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, com base no Decreto Estadual n.º 40.177 de 07/07/1995, alterado pelo Decreto Estadual n.º 53.334 de 19/08/2008 e, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Os pagamentos, a título indenizatório, de despesas sem cobertura contratual ou decorrentes de contrato posteriormente declarado inválido, em atenção ao princípio geral de direito que veda o enriquecimento sem causa, no âmbito da Administração Centralizada e Autárquica, deverão atender os seguintes pressupostos:

- I - comprovação da efetiva prestação de serviços, realização de obra ou fornecimento de bens;
- II - demonstração do valor correspondente aos serviços, obras ou bens a serem indenizados, lastreada em ampla pesquisa de mercado;
- III - existência de disponibilidade orçamentária no tocante ao órgão ou entidade responsável pela despesa;
- IV - realização de sindicância, no intuito de apurar cabalmente as circunstâncias que originaram a prestação de serviços, realização de obra ou fornecimento de bens irregular, com particular atenção à verificação da existência ou não de boa-fé por parte da pessoa física ou jurídica pleiteante da indenização, bem como da existência ou não de responsabilidade disciplinar por parte de autoridade ou servidor;

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 25 de abril de 2017.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 332 – Ano III – de 27 de abril de 2017

PORTARIA Nº 188/2017

de 12 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo nº 017/2014, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 29 de março de 2017 a 27 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2009 a 14 de junho de 2014, à funcionária **MICHELE CRISTINA MARTINS** portadora do RG: 30.911.697-1, ocupante do cargo efetivo de Prof. Ed. Básica II.

Esta portaria tem efeito retroativo a 29 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de abril de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2017

de 12 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **HELEN CRISTINA DIBOUT VIANA**, brasileira, casada, portadora do RG 41.450.530-X, para ocupar o cargo efetivo de **MERENDEIRA**, Referência B, de acordo com a Lei 2.283/2014, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 332 – Ano III – de 27 de abril de 2017

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de abril de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2017

de 12 de abril de 2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECLARA**, que a Sra. **JOYCE CRISTINA GONÇALVES MARINHO**, portadora do RG: 55.807.582-4, aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de Professora de Ed. Básica I, notificada em 13 de março de 2017, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, para tomar posse do cargo, não o fez dentro do prazo, perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de abril de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2017

de 12 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2015, ao Sr. **MARCIO PAULO GARZUZI**, Engenheiro



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 332 – Ano III – de 27 de abril de 2017

Civil, portador do RG: 25.686.000-2, no dia 20 de abril de 2017; ora interrompidas, conforme portaria nº 103/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de abril de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2017

de 17 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, a Sra. **ELISABETE LOPES DOS SANTOS CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 30.237.364-0.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de abril de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2017

de 20 de abril de 2017



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 332 – Ano III – de 27 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **BARBARA CRISTIAN SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 48.825.893-5, 3ª colocada através do Concurso Público nº 01/2016 para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, Faixa I, Nível I da Tabela dos Vencimentos dos Cargos do Magistério (Tabela I), de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 012/2017.

PUBLIQUE-SE

E

CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de abril de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2017

de 20 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ CESSAR**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, as férias do funcionário Sr. **JOSE APARECIDO RICARDO**, portador do RG nº 23.512.662-7, Auxiliar de Serviços, a partir de 01 de abril de 2017 e **CONVOCA** a retornar ao trabalho de 21 de abril de 2017, ficando os 10 (dez) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE

E

CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 20 de abril de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 332 – Ano III – de 27 de abril de 2017

TERMO DE NOTIFICAÇÃO 083/2017

Processo 492/2017

Pelo insucesso na comunicação pessoalmente ou por via postal.

Notificado: Adriel Calixto

Endereço: Rua Araponga, 141 – Sítio Santa Fé

Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 12.955-000

Ref.: Contenção de terra no Lote 2G da Quadra E do loteamento Chácaras Neli

Senhor:

A Lei 1137/93 determina em seu artigo 55: “O solo, em cada terreno, não pode ter partes em desnível em relação a logradouros públicos e a lotes lindeiros com características capazes de ocasionar carreamento de lama, pedras ou detritos, desabamento de encostas ou riscos para propriedades vizinhas.”

O parágrafo 2º deste mesmo artigo diz que as exigências acima se aplicam aos casos em que movimentos de terra de responsabilidade do proprietário ou possuidor do terreno tenham modificado as condições de estabilidade anteriormente existentes.

Assim, fica V.S. NOTIFICADO a providenciar a contenção do desnível existente em sua propriedade no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento deste.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Ao seu dispor para quaisquer outros esclarecimentos,

Bom Jesus dos Perdões, 13 de março de 2017.